



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

PROJETO DE LEI N°.....14/2024

"Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais, a título de revisão geral, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, JOSE MARCOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica determinada, a partir de 1º de março de 2024 a concessão de uma reposição salarial no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois), a título de revisão geral e reposição inflacionária na forma do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a ser aplicada sobre as referências salariais dos servidores públicos municipais do Poder Executivo.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos vindouros no Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ MARCOS MARTINS
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro

Artigos 16 e 17 da LRF

1) EVENTO - LRF, Artigo 16, "caput":

(x) Criação (x) Expansão (x) Aperfeiçoamento

DESCRÍÇÃO DO EVENTO: REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS 4,62%

2) INDICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE:

Indicação da Legislação Financeiro Orçamentaria

Plano Plurianual 2022/2025	Lei n. 2.793 de 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024	Lei n. 2.847 de 2023
Lei Orçamentária Anual de 2024	Lei n. 2.864 de 2023

3) ORIGEM DOS RECURSOS (artigo 17, § 1º da LRF): Neste aspecto consideramos a existência de recursos previstos na Lei Orçamentária vigente, os quais a teor da presente lei serão suplementados para atingir o valor quando necessário para a cobertura das despesas em questão.

Descrição
(x) Previsão Orçamentária Inicial
(x) Crédito Adicional
() Superávit do Exercício Anterior

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADOS - (LRF, art. 16, § 2º):

A teor dos diplomas legais acima mencionados existe previsão para a despesa do gênero. Com efeito, tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à estimativa do impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando para tal, os documentos que o instrui, cuja premissa e metodologia estão fundamentados da seguinte forma:

- Relativamente ao impacto financeiro e orçamentário do exercício em que a despesa venha a se iniciar, foi tomada por base a previsão integral de receita líquida para o respectivo exercício, não se computando Superávit Financeiro do exercício anterior.
- Com relação aos dois exercícios subsequentes (2025 e 2026), foram computadas apenas as despesas decorrentes da continuidade das novas ações, considerando metas de inflação acrescidas de eventuais reajustes somados a eventuais alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

DESCRICAÇÃO	PROJEÇÃO		
	2024	2025	2026
(A) Superávit Financeiro Exérc. Anterior R\$	0	0	0
(B) Receita prevista e esperada no ano R\$	147.918.000,00	151.964.898,91	159.563.143,84
(C=A+B) Disponib. Financ. Esperada R\$	147.918.000,00	151.964.898,91	159.563.143,84
(D) Custo da nova despesa no ano R\$	2.396.253,60	3.208.583,57	3.208.583,57
(D/B) Estimativa do impacto orçamentário %	1,62%	2,11%	2,01%
(D/C) Estimativa do impacto financeiro %	1,62%	2,11%	2,01%

DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Barrinha, 22 de março de 2.024

FERNANDO ÁLVARO GONÇALVES
CRC N° 261887/O-1
CONTADOR

DESPACHO E DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO NA FORMA DO ARTIGO 16, incisos I e II DA LRF: Na qualidade de ordenador de despesas, com fundamento nos estudos realizados pelos responsáveis pela contabilidade e finanças municipais, ratifico integralmente este procedimento e declaro que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes reputando, cumpridas, as formalidades legais.

Barrinha, 22 de março de 2.024

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal

previsão folha 2024 c/ reajuste 4,2%	
folha 02/2024	5.699.837,16
(-) médicos 02/2024	513.140,96
sub-total	5.186.696,20
% aumento	4,62%
aumento mensal	239.625,36
folha mensal com aumento	5.426.321,56
folha 03 a 13/2024	59.689.537,21
(+) folha 01 e 02 /2024	9.428.715,75
total folha prevista/ano	69.118.252,96
(+) médicos previsto/ano	6.000.000,00
total geral pessoal previsto	75.118.252,96
R CL prevista para 2024	143.132.081,00
%	52,48

BARRINHA/SP, 20/03/2024.